



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº:06/2026

Data da Elaboração:01/04/2026

**Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG**

**Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Descrição sucinta do objeto:** Contratação de empresa especializada em produções de eventos para produção da 7ª Festa do Azeite Novo, que ocorrerá entre os dias 01 a 03 de maio de 2026 na Praça Getúlio Vargas e arredores, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Previsão legal:** Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21

## INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Deste modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade dos gastos e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução, que atenderá a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.



O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem à Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

## **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA**

A justificativa da contratação de uma empresa especializada na produção de eventos, para a referida festividade, é que a mesma tem cunho de enriquecimento cultural e turístico da nossa comunidade, difusão da olivicultura e produção de azeites, bem como a atração de visitantes para Maria da Fé.

Primeiramente, a experiência e expertise oferecida por uma empresa especializada são fundamentais. Com uma equipe qualificada, a empresa pode lidar eficientemente com todas as etapas do processo, desde o planejamento até a execução do evento. Isso assegura que cada detalhe seja cuidadosamente tratado, resultando em um evento de alta qualidade.

Além disso, a contratação de empresa especializada pode oferecer uma ampla gama de serviços essenciais para a realização bem-sucedida. Desde a montagem de espaços para palestras até a contratação de atividades culturais diversificadas, como bandas locais, cada aspecto do evento tende a ser tratado com profissionalismo e dedicação. Isso inclui também a criação de um portal de entrada atraente, decoração temática e a divulgação nos meios virtuais e físicos para garantir o alcance do público regional.

É importante ressaltar que ao optar por uma empresa especializada, a Prefeitura estará otimizando seus recursos financeiros e humanos. Acredita-se que a empresa a ser contratada tem acesso a uma rede de fornecedores confiáveis e pode negociar melhores preços, garantindo uma gestão eficiente do orçamento público. Além disso, a expertise da empresa minimiza a possibilidade de atrasos ou imprevistos durante a preparação e execução do evento, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os eventos culturais promovidos pela Prefeitura têm um impacto significativo na comunidade, promovendo a diversidade cultural, o engajamento cívico e o orgulho local. Ao investir em eventos de qualidade, a Prefeitura estará contribuindo para o desenvolvimento cultural e social da cidade, criando oportunidades para artistas locais se apresentarem, promovendo o turismo rural e cultural e fortalecendo a identidade coletiva dos cidadãos.

Por fim, a contratação de uma empresa de produção de eventos por meio de um processo transparente e competitivo de licitação assegura a legalidade e a transparência na gestão pública. A empresa selecionada estará sujeita a métricas de desempenho e prestará contas de forma regular sobre o uso dos recursos



públicos, garantindo uma gestão responsável e eficiente dos fundos municipais.

A contratação da empresa de produção de eventos se torna ainda mais justificável diante da constatação de que a Prefeitura não dispõe da capacidade técnica e mão de obra suficiente para a realização do evento de forma eficiente. A complexidade envolvida na organização de um evento cultural, que abrange desde a logística até a coordenação de diversas atividades simultâneas, demanda conhecimentos específicos e uma equipe qualificada. A empresa especializada, por sua vez, oferece não apenas a expertise necessária para conduzir todas as etapas do processo, mas também a infraestrutura e os recursos humanos já consolidados, garantindo uma execução sem contratempos e com alto padrão de qualidade.

Dessa forma, a contratação de uma empresa de produção de eventos se justifica pela necessidade de promover eventos culturais de qualidade que enriqueçam a vida da comunidade.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### **Previsão legal:**

art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Para que o objeto seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos arts. 66, 67, 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão os listados abaixo:

### **2.1. Habilitação jurídica:**

2.1.1. Documento de identidade dos sócios que representam legalmente a sociedade.

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.

2.1.3.1.1. O documento deverá ser acompanhando da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.

2.1.3.2 No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.



2.1.5. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual.

2.1.7. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), no caso de microempreendedor individual (MEI).

## **2.2. Habilitação técnico-profissional e técnico operacional:**

2.2.1. Comprovação de Capacidade Técnica através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, podendo ser emitida por órgãos de cunho público da esfera municipal e/ou do âmbito privado, que comprove a competência da empresa na prestação de serviços de produção e execução de eventos. Tal atestado também deve ser acompanhado de comprovações documentais e fotográficas que afirmem a prestação do serviço de forma idônea e eficiente em ocasiões passadas em conformidade com apresentado no(s) Atestado(s) de Capacidade técnica. Os referidos atestados devem atender a comprovação de capacidade de execução para os seguintes macrocampos:

- 1 - Comercialização e montagem de praça de alimentação;**
- 2 - Produção de apresentações culturais;**
- 3 - Divulgação e Marketing;**
- 4 - Decoração;**

2.2.2. A comprovação de vínculo dos profissionais poderá ser por intermédio de apresentação de contrato social, contrato de prestação de serviços ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

## **2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município.



2.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

2.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

2.3.7. - A licitante, inclusive ME e EPP, optante ou não pelo Simples Nacional, deverá apresentar DECLARAÇÃO indicando quais índices foram apurados no último balanço patrimonial e demonstrações contábeis da empresa, elaborados por profissional habilitado da área contábil e na forma legal, que PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO, deverão ser índices mínimos IGUAL ou MAIOR que 1,00 respectivamente, para Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG).

2.4 Estarão INABILITADAS as empresas que:

2.4.1 Não apresentarem a documentação nos parâmetros acima descritos ou apresentá-la de modo incompleto.

2.4.2 **Para os itens de DECORAÇÃO contidos no Memorial Descritivo em anexo, será realizada visita fiscalizatória, por membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à sede da empresa ganhadora do processo licitatório, para atestar se os mesmos se encontram disponíveis e em bom estado de utilização.**

2.4.2.1 **Em casos em que a empresa não apresentar um ou mais itens a serem contratados, esta estará automaticamente INABILITADA e será DESCLASSIFICADA do presente processo licitatório.**

2.4.2.2 A visita ocorrerá no dia útil seguinte à conclusão do processo licitatório entre 14h e 17h.

2.4.2.3. Atestada a ausência dos itens de decoração na visita fiscalizatória, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo logrará um relatório apontando quais itens não constam no local ou estejam em mau estado de conservação.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Previsão legal:** art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/21

4. Para fins de levantamento de mercado, foram realizadas buscas através de empresas especializadas na dinâmica de prestação de serviços do referido objeto, **em conformidade com o MEMORIAL DESCRITIVO contido como anexo no TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo elas e seus respectivos valores:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br  
www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



Item	Empresa	CNPJ	Orçamento R\$
Prestação de serviço de produção de eventos	CIA DE EVENTOS LTDA	33.671.450/0001-65	R\$130.000,00
Prestação de serviço de produção de eventos	TERRACE EVENTOS LTDA	54.039.414/000153	R\$ 145.000,00
Prestação de serviço de produção de eventos	ANAS ASSESSORIA E CERIMONIAL	47.774.586/0001-05	R\$ 152.000,00

#### 4. QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

**Previsão legal:** art. 18, § 1º, inciso IV e VI, da Lei nº 14.133/21

Para a necessária ampliação e atendimento do novo formato, segue o quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada em produções de eventos para produção da 7ª Festa do Azeite Novo	Empresa	01	R\$ 142.000,00

Justificativa: A previsão de contratação dos serviços de produção da 7ª Festa do Azeite Novo é fundamentada em duas premissas principais: o valor de referência dos serviços prestados, nos moldes presentes neste edital, no evento 5ª Festa do Azeite Novo no ano de 2024, a análise de mercado e os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil.

- *Valor de Referência de Serviços Similares Prestados no ano de 2024:*

A estimativa do custo dos serviços de produção da 7ª Festa do Azeite Novo foi inicialmente baseada no valor de referência dos serviços similares contratados para a quinta edição do evento. Considerando a continuidade e a natureza do evento, o valor de referência de 2024 foi ajustado de acordo com a variação de preços do mercado e com a necessidade de ajustes específicos para o presente ano, garantindo a manutenção da qualidade e a adequação às novas exigências do evento.

*Princípio da Economicidade e da Eficiência (Lei nº 14.133/2021):*

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações no âmbito da administração pública, o princípio da economicidade deve ser observado, buscando sempre a proposta mais vantajosa para a



administração pública, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. A previsão orçamentária está sendo elaborada com base em uma análise detalhada do mercado, levando em consideração as melhores propostas para assegurar a realização do evento com o melhor custo-benefício.

*Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos (Lei nº 14.133/2021):*

A continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, no caso, a realização de eventos culturais e gastronômicos, é um princípio fundamental na gestão pública. A 7ª Festa do Azeite Novo tem se consolidado como um evento de grande relevância para a promoção do setor agrícola local e a valorização da cultura do azeite, sendo essencial que os serviços de produção do evento sejam contratados de forma a garantir sua plena realização e o cumprimento dos objetivos propostos, sem prejuízo de sua continuidade.

Dessa forma, a contratação dos serviços de produção da 7ª Festa do Azeite Novo está plenamente justificada, tanto pelo valor de referência dos serviços prestados no ano passado quanto pela observância dos princípios da Lei nº 14.133/2021, que asseguram eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços à população.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Previsão legal:** art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/21

A empresa prestadora do serviço em questão deverá atender a contratação, montagem e demais demandas pertinentes à execução dos itens conforme descrição abaixo:

### **PORTAL DE ENTRADA**

Estrutura treliçada em aço, de dimensão de 03 (três) a 04 (quatro) metros de largura e 03 (três) metros de altura. Contendo banner ou painel led na parte superior, com layout a ser orientado pela Secretaria de Cultura e Turismo. As estruturas devem ser decoradas com ornamentação vegetal (real ou artificial) de modo que não fiquem completamente expostas; **Montagem até o dia 30/04/2026 às 17h / Desmontagem até o dia 04/05/2026**



## PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Permissão para comercialização de 06 (seis) espaços gastronômicos na área do evento. Os espaços poderão ser compostos por estruturas com área para produção de comidas e bebidas, como food trucks, trailers, e infraestruturas em geral com área de dimensão máxima de 04 (quatro) metros de comprimento por 03 (três) metros largura e altura máxima de 02,50 (dois metros e cinquenta centímetros) , devidamente em conformidade com as legislações e orientações sanitárias; 50 (cinquenta) mesas de madeira; 200 (duzentos) cadeiras de madeira; **deverão ser disponibilizadas duas pessoas para limpeza e manutenção do espaço da praça de alimentação em tempo integral durante a festividade**; os espaços gastronômicos deverão apresentar **pelo menos um produto que tenha em sua composição ou finalização o azeite extravirgem de Maria da Fé**. Os espaços deverão seguir as orientações de disposição do mapa no Anexo II. Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé apenas a cessão de energia elétrica para os espaços. **A CONTRATADA será a única responsável pela limpeza e segurança da Praça de Alimentação e da infraestrutura alocada no espaço do evento e contido deste objeto**, devendo manter sempre a integridade estrutural, organização e higiene da superfície, utensílios e local de trabalho, principalmente em relação ao ambiente em que serão manipulados os alimentos, sendo obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos. **Montagem até o dia 30/04/2026 às 17h / Desmontagem até o dia 04/05/2026.**

## APRESENTAÇÕES CULTURAIS

Defini-se como atração cultural, como sendo a apresentação de pessoas e/ou conjuntos que atuam em diversos âmbitos da arte como música, teatro, peças literárias e outros. **Deverá obrigatoriamente contratar artistas da cidade de Maria da Fé, segundo Lei Municipal nº 1.751, tendo como referência os músicos devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** e outros artistas da região circunvizinha. Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, ceder palco, som e iluminação para as apresentações, não sendo a mesma responsável pela logística de apresentação (transporte, hospedagem, alimentação, alinhamento de passagem de som e outros) . As dinâmicas de estilos musicais, dias, horários e tempo de apresentação seguem abaixo:

Dia	Horário de início	Tempo de apresentação	Descrição
01/05	20:30	02 horas	Banda com formação mínima de 04 (quatro)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ**

**TEL: (35) 3662 1135**

**turismo@mariadafe.mg.gov.br**

**www.turismo.mariadafe.mg.gov.br**



			integrantes, sendo 01 (um) baterista, 01 (um) baixista, 01 (um) guitarrista , 01 (um) vocalista. A banda deverá apresentar músicas autorais e/ou releituras de clássicos nos estilos pop rock nacional, pop rock internacional, Música Popular Brasileira (MPB), Música Popular Mineira;
	23:00	02 horas	Banda com formação mínima de 04 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) baterista, 01 (um) baixista, 01 (um) guitarrista , 01 (um) vocalista. A banda deverá apresentar músicas autorais e/ou releituras de clássicos nos estilos pop rock nacional, pop rock internacional, Música Popular Brasileira (MPB), Música Popular Mineira;
02/05	19:00	1h30min	Dupla Sertaneja Raiz, com formação mínima de 01 (um) violonista e 01 (um) violeiro, podendo ser agregados outros músicos e instrumentos que convirjam para apresentação do estilo supracitado. A dupla deverá apresentar músicas autorais e/ou releituras de clássicos no estilo sertanejo raiz e moda de viola caipira.
	21:00	01h45min	Banda com formação mínima de 05 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) baterista, 01 (um) baixista, 01 (um) guitarrista , 01 (um) vocalista, 01 (um) tecladista ou músico de instrumentos de sopro. A banda deverá apresentar músicas autorais e/ou releituras de clássicos nos estilos pop rock nacional e internacional, MPB, samba raiz.
	23:30	02 horas	Banda com formação mínima de 05 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) baterista, 01 (um) baixista, 01 (um) guitarrista , 01 (um) vocalista, 01 (um)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br  
www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



			tecladista ou músico de instrumentos de sopro. A banda deverá apresentar músicas autorais e/ou releituras de clássicos nos estilos groove, pop nacional e internacional , black music e música brasileira.
03/05	16:00	02h30min	Grupo de roda de samba com formação mínima de voz, cavaquinho, pandeiro e violão. O grupo deverá apresentar músicas autorais e releituras de clássicos do samba, samba de raiz e MPB, com ênfase em ritmos autênticos e envolventes. A performance poderá contar com a participação de outros instrumentos de percussão, como tamborim, repinique e surdo, além de cordas adicionais, como o bandolim. É possível também incluir instrumentos de sopro, como trompete e saxofone, todos sem necessidade de amplificação.
	18:30	02 horas	Banda de Forró Pé de Serra, com formação mínima de 01 (um) violonista, 01 (um) baixista e 01 (um) baterista, podendo ser agregados outros músicos e instrumentos que convirjam para apresentação do estilo supracitado. A banda deverá apresentar músicas autorais e/ou releituras de clássicos no estilo forró pé de serra, forró universitário e música sertaneja raiz.

**\*Obs: As datas e horários de apresentação poderão ser alterados mediante necessidade indicada pela Secretaria de Cultura e Turismo.**

### **DIVULGAÇÃO E MARKETING**

Contratação de empresa ou prestador de serviço com experiência comprovada a partir de portfólio e/ou currículo na área de marketing, propaganda e divulgação. A empresa/prestador de serviço deverá fazer a



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ**

**TEL: (35) 3662 1135**

**turismo@mariadafe.mg.gov.br**

**www.turismo.mariadafe.mg.gov.br**



gestão de tráfego e impulsionamento da página do evento nas redes sociais, sob orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao mesmo passo que deverá criar peças publicitárias virtuais para redes sociais e canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e páginas oficiais do evento, bem como a criação de layout para mídia física como outdoor, folder e cartazes, todos sob orientação de prazo e composição do layout da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os quantitativos e dinâmicas de produção devem feitas conforme disposto abaixo:

<b>Objeto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo de Mídia</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prazo de entrega</b>
Equipe de Panfletagem e cola de cartazes	Pessoas para distribuição de folders nas cidades de Itajubá, Pouso Alegre, São Lourenço, Cristina, Pedralva, Santa Rita do Sapucaí.	-	1	Período de pelo menos, durante 10 (dez) dias anteriores ao início do evento
Folder	Criação e impressão de folder contendo as informações de programação do evento, impressa em folha A4, frente e verso, com uma dobra.	Física	4.000	Duas semanas após a assinatura do contrato de prestação de serviço e data limite de uma semana anterior ao início do evento
Outdoor	Criação de layout e contratação de espaço publicitário de outdoor, que tenha duração de pelo menos quinze dias anterior à data de início do evento, em áreas de grande fluxo nas	Física	05	Pelo menos 15 dias de divulgação anteriores ao início do evento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



	idades de Itajubá (02) , Pouso Alegre (02) e São Lourenço (01)			
Peças publicitárias para feed nas redes sociais	Criação de peças publicitárias para postagem nas páginas das redes sociais institucionais e do evento, de modo independente e com carrossel de até 05 (cinco) peças. Será criado um cronograma de postagens semanais sob orientação da Secretaria de Cultura e Turismo após a assinatura do contrato de prestação de serviço.	Virtual	100	Início imediato após a assinatura do contrato de prestação de serviço. Entregas semanais. Encerramento 03/05/2026.
Impulsioneamento de postagens no instagram	Impulsioneamento de postagens promocionais da página oficial do evento, totalizando no mínimo R\$2.000,00 (dois mil reais) de tráfego pago. A quantidade de postagens impulsionadas e valores serão orientados pela Secretaria de Cultura e	Virtual	1	Início imediato após a assinatura do contrato de prestação de serviço. Encerramento 03/05/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br  
www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



	Turismo.			
Chamadas em rádio	Criação de peça publicitária em áudio e compra de espaço em rádios de abrangência regional, com prioridade às rádios das cidades de Itajubá, Pouso Alegre e São Lourenço. As chamadas deverão ocorrer em horário comercial.	Áudio	08 chamadas por dia	Início imediato após a assinatura do contrato de prestação de serviço. Encerramento 03/05/2026.
Backdrop	Criação de arte e impressão de backdrop em lona de dimensão 4m x 2m, locado em estrutura metálica treliçada	Física	3 unidades	Entrega até dia 30/04/2026.

## DECORAÇÃO

Implantação de decoração da área interna e externa considerando o centro cultural como área interna e a área externa conforme disposto no mapa e referencial fotográfico em anexo. Os itens deverão ser dispostos sob a orientação da Secretaria de Cultura e Turismo. **Montagem até o dia 30/04/2026 às 17h**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Túnel Infinito	Estrutura cenográfica tipo túnel infinito, revestida em tecido com acabamento uniforme e iluminação integrada	01
Biombos Verdes Decorativos	Biombos decorativos em MDF na cor verde, com altura aproximada de 2,00m	06



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



Cordões de Luz Ambiente	Cordões de iluminação tipo varal de luz, com lâmpadas de temperatura quente	300 Metros
Mesas Bistrô Baixas	Mesas bistrô redondas baixas, com estrutura treliçada, medidas aproximadas de 0,80 x 0,73m	04
Poltronas	Poltronas em camurça, sendo 02 unidades na cor verde oliva e 04 unidades na cor bege, medidas aproximadas de 0,60 x 0,50 x 0,65m	06
Mesa Ripada	Mesa de madeira ripada com pé treliçado, medindo aproximadamente 2,00m	03
Cilindros Decorativos	Cilindros decorativos vazados, confeccionados em metalon com acabamento dourado	06
Lustres Decorativos	Lustres em formatos redondos ou ovais, em dois tamanhos, confeccionados em vime ou palha natural, com iluminação de luz quente	07
Mesas de Madeira	Mesas de madeira com 1,60m de comprimento, com pé treliçado na cor verde	02
Bowls Decorativos	Bowls decorativos aveludados na cor verde, com aproximadamente 1,00m de diâmetro	04
Jardinagem Rasteira	Composição de jardinagem rasteira ornamentado com plantas naturais	03 Metros
Aparadores	Aparadores redondos altos, em madeira na cor mogno, medidas aproximadas de 1,00 x 0,94m	03
Carpete	Carpete na cor escura para revestimento de área, com metragem total de 11 x 8m	88 m <sup>2</sup>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ**

**TEL: (35) 3662 1135**

**turismo@mariadafe.mg.gov.br**

**www.turismo.mariadafe.mg.gov.br**



Mesa	Mesas bistrô com pé clássico	03
Cadeiras	Cadeiras estofadas modelo capitonê, sem braço, medidas aproximadas de 0,55 x 0,45 x 0,52m	06
Prateleiras	Estante tipo nicho grande, medidas aproximadas de 1,50 x 3,20 x 0,40m	03
Tablado	Tablado de madeira para lounge, devidamente nivelado e com acabamento em carpete	100 m <sup>2</sup>
Arranjos Aéreos	Arranjos aéreos compostos por folhagens e elementos naturais, suspensos com estrutura adequada	06
Rebaixamento de teto das tendas	Rebaixamento de teto de 05 (cinco) tendas 10m x 10m. O rebaixamento do teto da tenda 10m x 10m deverá ser realizado com tecido de alta qualidade, fixado de forma segura à estrutura metálica através de ganchos ou cabos de aço. O tecido será cortado em faixas dispostas de forma a criar um efeito de drapeado ou plissado, proporcionando um visual elegante e fluido. A cor e o tipo de tecido (como voal, linho ou acetinado) serão escolhidos conforme a temática do evento. O acabamento será preciso, com cuidado para evitar dobras excessivas, e poderá ser complementado com iluminação indireta ou elementos decorativos, como pendentives, para reforçar o efeito visual. Todos os pontos de fixação serão verificados para garantir estabilidade e segurança.	05



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br  
www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



Samambaias Rasteiras	Composição decorativa com samambaias naturais para ambientação	08
Árvore Cenográfica	Árvore cenográfica com aproximadamente 3,00m de altura, estrutura metálica, finalizada com flores brancas	01
Arranjos Centrais	Arranjos centrais sofisticados para mesas, conforme identidade visual do evento	03
Refletores PAR LED	Refletores tipo PAR LED para iluminação cênica	32
Refletores PAR 38	Refletores tipo PAR 38 para iluminação complementar	12
Pontos Instagramáveis	Estruturas cenográficas temáticas com sublimação iluminada para interação e registro fotográfico	02
Sofá	Sofá modelo ilha, 03 lugares, estofado na cor bege	01
Tenda Lounge Azeite	Tenda de dimensão 10 m x 10m , modelo chapéu de bruxa, em lona branca, com pé direito de 3m	01
Tenda Lounge Instagramável	Tenda de dimensão 10 m x 10m , modelo chapéu de bruxa, em lona cristal, com pé direito de 3m	01
Letreiro	Letreiro luminoso ( 1,0 m x 0,30 m) letras individuais formando a palavra AZEITE	01

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**Previsão legal:** art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21



Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens, há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e consequentemente a eficácia dos resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos serviços.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos e execução dos serviços. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para realização dos serviços.

## 7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Previsão legal:** art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/21

A contratação da empresa especializada em produção de eventos visa alcançar resultados significativos e alinhados aos objetivos estratégicos da administração municipal. Sintetizando os resultados pretendidos, destaca-se:

- **Qualidade e Excelência:** A expertise e experiência da empresa garantem a realização de eventos de alta qualidade, contribuindo para a satisfação dos participantes e consolidando a imagem da Prefeitura como promotora de eventos de destaque.
- **Eficiência e Agilidade:** A contratação da empresa proporciona eficiência e agilidade na realização dos eventos, minimizando os riscos de atrasos ou imprevistos e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- **Economia de Recursos Públicos:** O investimento na contratação da empresa representa uma



economia de recursos públicos a longo prazo, evitando gastos desnecessários com infraestrutura e pessoal temporário.

- Valorização da Cultura Local: A inclusão de artistas e bandas locais na programação dos eventos fortalece a cultura e a identidade da comunidade, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região.
- Fomento ao Turismo: A realização de eventos de qualidade atrai visitantes e fomenta o turismo local, gerando impactos positivos na economia e na imagem do município como destino turístico.

## 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Previsão legal:** art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/21

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Previsão legal:** art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/21

Há contratações correlatas, de natureza acessória, necessárias para a plena realização do evento como um todo, mas não interdependentes com a presente contratação.

São exemplos de contratações correlatas:

- Estrutura de palco, som e iluminação;
- Serviços de segurança, brigadistas e apoio operacional;
- Banheiros químicos e limpeza;
- Locação de grades, tendas e mobiliário;
- Serviços de alimentação e bebidas mediante permissão onerosa de espaços.

No entanto, tais contratações são geridas por processos administrativos próprios, sem vínculo jurídico direto com a presente contratação artística, que possui objeto específico e autônomo.

## 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**Previsão legal:** art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/21



A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**Previsão legal:** art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Maria da Fé/MG, 31 de março de 2026.

**José Maurício Campos Ribeiro**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



## ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

### PORTAL DE ENTRADA

Estrutura treliçada em aço, de dimensão de 03 (três) a 04 (quatro) metros de largura e 03 (três) metros de altura. Contendo banner ou painel led na parte superior, com layout a ser orientado pela Secretaria de Cultura e Turismo. As estruturas devem ser decoradas com ornamentação vegetal (real ou artificial) de modo que não fiquem completamente expostas; **Montagem até o dia 30/04/2026 às 17h / Desmontagem até o dia 04/05/2026**

### PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Permissão para comercialização de 06 (seis) espaços gastronômicos na área do evento. Os espaços poderão ser compostos por estruturas com área para produção de comidas e bebidas, como food trucks, trailers, e infraestruturas em geral com área de dimensão máxima de 04 (quatro) metros de comprimento por 03 (três) metros largura e altura máxima de 02,50 (dois metros e cinquenta centímetros) , devidamente em conformidade com as legislações e orientações sanitárias; 50 (cinquenta) mesas de madeira; 200 (duzentos) cadeiras de madeira; **deverão ser disponibilizadas duas pessoas para limpeza e manutenção do espaço da praça de alimentação em tempo integral durante a festividade;** os espaços gastronômicos deverão apresentar **pelo menos um produto que tenha em sua composição ou finalização o azeite extravirgem de Maria da Fé.** Os espaços deverão seguir as orientações de disposição do mapa no Anexo II. Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé apenas a cessão de energia elétrica para os espaços. **A CONTRATADA será a única responsável pela limpeza e segurança da Praça de Alimentação e da infraestrutura alocada no espaço do evento e contido deste objeto,** devendo manter sempre a integridade estrutural, organização e higiene da superfície, utensílios e local de trabalho, principalmente em relação ao ambiente em que serão manipulados os alimentos, sendo obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos. **Montagem até o dia 30/04/2026 às 17h / Desmontagem até o dia 04/05/2026.**

### APRESENTAÇÕES CULTURAIS

Defini-se como atração cultural, como sendo a apresentação de pessoas e/ou conjuntos que atuam em diversos âmbitos da arte como música, teatro, peças literárias e outros. **Deverá obrigatoriamente contratar artistas da cidade de Maria da Fé, segundo Lei Municipal nº 1.751, tendo como referência os músicos devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** e outros artistas da região circunvizinha. Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, ceder palco, som e iluminação para as



apresentações, não sendo a mesma responsável pela logística de apresentação (transporte, hospedagem, alimentação, alinhamento de passagem de som e outros) . As dinâmicas de estilos musicais, dias, horários e tempo de apresentação seguem abaixo:

<b>Dia</b>	<b>Horário de início</b>	<b>Tempo de apresentação</b>	<b>Descrição</b>
01/05	20:30	02 horas	Banda com formação mínima de 04 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) baterista, 01 (um) baixista, 01 (um) guitarrista , 01 (um) vocalista. A banda deverá apresentar músicas autorais e/ou releituras de clássicos nos estilos pop rock nacional, pop rock internacional, Música Popular Brasileira (MPB), Música Popular Mineira;
	23:00	02 horas	Banda com formação mínima de 04 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) baterista, 01 (um) baixista, 01 (um) guitarrista , 01 (um) vocalista. A banda deverá apresentar músicas autorais e/ou releituras de clássicos nos estilos pop rock nacional, pop rock internacional, Música Popular Brasileira (MPB), Música Popular Mineira;
02/05	19:00	1h30min	Dupla Sertaneja Raiz, com formação mínima de 01 (um) violonista e 01 (um) violeiro, podendo ser agregados outros músicos e instrumentos que convirjam para apresentação do estilo supracitado. A dupla deverá apresentar músicas autorais e/ou releituras de clássicos no estilo sertanejo raiz e moda de viola caipira.
	21:00	01h45min	Banda com formação mínima de 05 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) baterista, 01 (um) baixista, 01 (um) guitarrista , 01 (um) vocalista, 01 (um)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



			tecladista ou músico de instrumentos de sopro. A banda deverá apresentar músicas autorais e/ou releituras de clássicos nos estilos pop rock nacional e internacional, MPB, samba raiz.
	23:30	02 horas	Banda com formação mínima de 05 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) baterista, 01 (um) baixista, 01 (um) guitarrista, 01 (um) vocalista, 01 (um) tecladista ou músico de instrumentos de sopro. A banda deverá apresentar músicas autorais e/ou releituras de clássicos nos estilos groove, pop nacional e internacional, black music e música brasileira.
03/05	16:00	02h30min	Grupo de roda de samba com formação mínima de voz, cavaquinho, pandeiro e violão. O grupo deverá apresentar músicas autorais e releituras de clássicos do samba, samba de raiz e MPB, com ênfase em ritmos autênticos e envolventes. A performance poderá contar com a participação de outros instrumentos de percussão, como tamborim, repinique e surdo, além de cordas adicionais, como o bandolim. É possível também incluir instrumentos de sopro, como trompete e saxofone, todos sem necessidade de amplificação.
	18:30	02 horas	Banda de Forró Pé de Serra, com formação mínima de 01 (um) violonista, 01 (um) baixista e 01 (um) baterista, podendo ser agregados outros músicos e instrumentos que convirjam para apresentação do estilo supracitado. A banda deverá apresentar músicas autorais e/ou releituras de clássicos no estilo forró pé de serra, forró universitário e música sertaneja raiz.



**\*Obs: As datas e horários de apresentação poderão ser alterados mediante necessidade indicada pela Secretaria de Cultura e Turismo.**

### **DIVULGAÇÃO E MARKETING**

Contratação de empresa ou prestador de serviço com experiência comprovada a partir de portfólio e/ou currículo na área de marketing, propaganda e divulgação. A empresa/prestador de serviço deverá fazer a gestão de tráfego e impulsionamento da página do evento nas redes sociais, sob orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao mesmo passo que deverá criar peças publicitárias virtuais para redes sociais e canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e páginas oficiais do evento, bem como a criação de layout para mídia física como outdoor, folder e cartazes, todos sob orientação de prazo e composição do layout da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os quantitativos e dinâmicas de produção devem feitas conforme disposto abaixo:

<b>Objeto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo de Mídia</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prazo de entrega</b>
Equipe de Panfletagem e cola de cartazes	Pessoas para distribuição de folders nas cidades de Itajubá, Pouso Alegre, São Lourenço, Cristina, Pedralva, Santa Rita do Sapucaí.	-	1	Período de pelo menos, durante 10 (dez) dias anteriores ao início do evento
Folder	Criação e impressão de folder contendo as informações de programação do evento, impressa em folha A4, frente e verso, com uma dobra.	Física	4.000	Duas semanas após a assinatura do contrato de prestação de serviço e data limite de uma semana anterior ao início do evento
Outdoor	Criação de layout e contratação de espaço publicitário de outdoor, que tenha duração de	Física	05	Pelo menos 15 dias de divulgação anteriores ao início do evento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br  
www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



	pelo menos quinze dias anterior à data de início do evento, em áreas de grande fluxo nas cidades de Itajubá (02) , Pouso Alegre (02) e São Lourenço (01)			
Peças publicitárias para feed nas redes sociais	Criação de peças publicitárias para postagem nas páginas das redes sociais institucionais e do evento, de modo independente e com carrossel de até 05 (cinco) peças. Será criado um cronograma de postagens semanais sob orientação da Secretaria de Cultura e Turismo após a assinatura do contrato de prestação de serviço.	Virtual	100	Início imediato após a assinatura do contrato de prestação de serviço. Entregas semanais. Encerramento 03/05/2026.
Impulsionamento de postagens no instagram	Impulsionamento de postagens promocionais da página oficial do evento, totalizando no mínimo R\$2.000,00 (dois mil reais) de tráfego pago. A quantidade de	Virtual	1	Início imediato após a assinatura do contrato de prestação de serviço. Encerramento 03/05/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br  
www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



	postagens impulsionadas e valores serão orientados pela Secretaria de Cultura e Turismo.			
Chamadas em rádio	Criação de peça publicitária em áudio e compra de espaço em rádios de abrangência regional, com prioridade às rádios das cidades de Itajubá, Pouso Alegre e São Lourenço. As chamadas deverão ocorrer em horário comercial.	Áudio	08 chamadas por dia	Início imediato após a assinatura do contrato de prestação de serviço. Encerramento 03/05/2026.
Backdrop	Criação de arte e impressão de backdrop em lona de dimensão 4m x 2m, locado em estrutura metálica treliçada	Física	3 unidades	Entrega até dia 30/04/2026.

## DECORAÇÃO

Implantação de decoração da área interna e externa considerando o centro cultural como área interna e a área externa conforme disposto no mapa e referencial fotográfico em anexo. Os itens deverão ser dispostos sob a orientação da Secretaria de Cultura e Turismo. **Montagem até o dia 30/04/2026 às 17h.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ**

**TEL: (35) 3662 1135**

**turismo@mariadafe.mg.gov.br**

**www.turismo.mariadafe.mg.gov.br**



<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Túnel Infinito	Estrutura cenográfica tipo túnel infinito, revestida em tecido com acabamento uniforme e iluminação integrada	01
Biombos Verdes Decorativos	Biombos decorativos em MDF na cor verde, com altura aproximada de 2,00m	06
Cordões de Luz Ambiente	Cordões de iluminação tipo varal de luz, com lâmpadas de temperatura quente	300 Metros
Mesas Bistrô Baixas	Mesas bistrô redondas baixas, com estrutura treliçada, medidas aproximadas de 0,80 x 0,73m	04
Poltronas	Poltronas em camurça, sendo 02 unidades na cor verde oliva e 04 unidades na cor bege, medidas aproximadas de 0,60 x 0,50 x 0,65m	06
Mesa Ripada	Mesa de madeira ripada com pé treliçado, medindo aproximadamente 2,00m	03
Cilindros Decorativos	Cilindros decorativos vazados, confeccionados em metalon com acabamento dourado	06
Lustres Decorativos	Lustres em formatos redondos ou ovais, em dois tamanhos, confeccionados em vime ou palha natural, com iluminação de luz quente	07
Mesas de Madeira	Mesas de madeira com 1,60m de comprimento, com pé treliçado na cor verde	02
Bowls Decorativos	Bowls decorativos aveludados na cor verde, com aproximadamente 1,00m de diâmetro	04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



Jardinagem Rasteira	Composição de jardinagem rasteira ornamentado com plantas naturais	03 Metros
Aparadores	Aparadores redondos altos, em madeira na cor mogno, medidas aproximadas de 1,00 x 0,94m	03
Carpete	Carpete na cor escura para revestimento de área, com metragem total de 11 x 8m	88 m <sup>2</sup>
Mesa	Mesas bistrô com pé clássico	03
Cadeiras	Cadeiras estofadas modelo capitonê, sem braço, medidas aproximadas de 0,55 x 0,45 x 0,52m	06
Prateleiras	Estante tipo nicho grande, medidas aproximadas de 1,50 x 3,20 x 0,40m	03
Tablado	Tablado de madeira para lounge, devidamente nivelado e com acabamento em carpete	100 m <sup>2</sup>
Arranjos Aéreos	Arranjos aéreos compostos por folhagens e elementos naturais, suspensos com estrutura adequada	06
Rebaixamento de teto das tendas	Rebaixamento de teto de 05 (cinco) tendas 10m x 10m. O rebaixamento do teto da tenda 10m x 10m deverá ser realizado com tecido de alta qualidade, fixado de forma segura à estrutura metálica através de ganchos ou cabos de aço. O tecido será cortado em faixas dispostas de forma a criar um efeito de drapeado ou plissado, proporcionando um visual elegante e fluido. A cor e o tipo de tecido (como voal, linho ou acetinado) serão escolhidos conforme a temática do evento. O	05



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ**

**TEL: (35) 3662 1135**

**turismo@mariadafe.mg.gov.br**

**www.turismo.mariadafe.mg.gov.br**



	acabamento será preciso, com cuidado para evitar dobras excessivas, e poderá ser complementado com iluminação indireta ou elementos decorativos, como pendentês, para reforçar o efeito visual. Todos os pontos de fixação serão verificados para garantir estabilidade e segurança.	
Samambaias Rasteiras	Composição decorativa com samambaias naturais para ambientação	08
Árvore Cenográfica	Árvore cenográfica com aproximadamente 3,00m de altura, estrutura metálica, finalizada com flores brancas	01
Arranjos Centrais	Arranjos centrais sofisticados para mesas, conforme identidade visual do evento	03
Refletores PAR LED	Refletores tipo PAR LED para iluminação cênica	32
Refletores PAR 38	Refletores tipo PAR 38 para iluminação complementar	12
Pontos Instagramáveis	Estruturas cenográficas temáticas com sublimação iluminada para interação e registro fotográfico	02
Sofá	Sofá modelo ilha, 03 lugares, estofado na cor bege	01
Tenda Lounge Azeite	Tenda de dimensão 10 m x 10m , modelo chapéu de bruxa, em lona branca, com pé direito de 3m	01
Tenda Lounge Instagramável	Tenda de dimensão 10 m x 10m , modelo chapéu de bruxa, em lona cristal, com pé direito de 3m	01



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ**

**TEL: (35) 3662 1135**

**turismo@mariadafe.mg.gov.br**

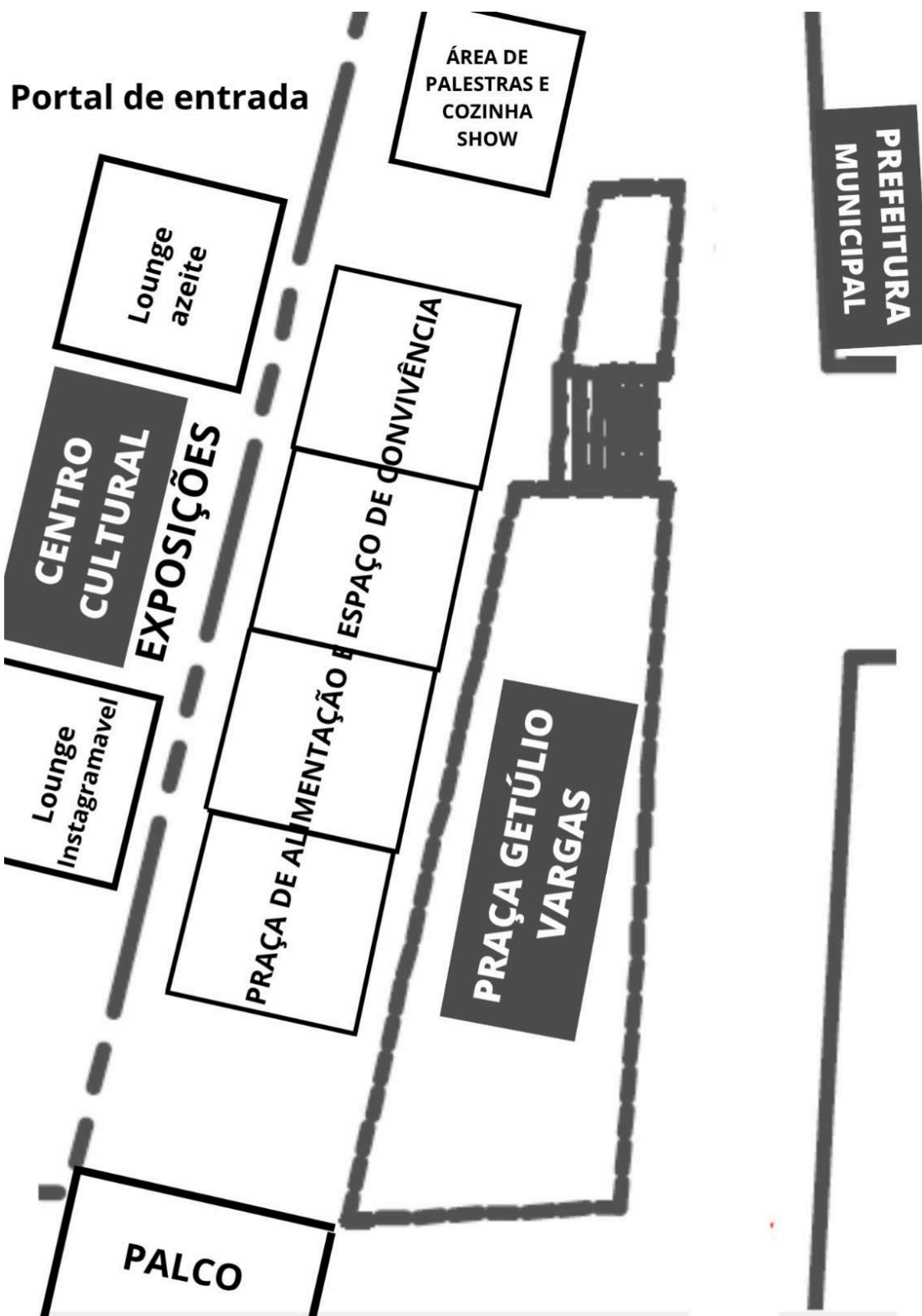
**www.turismo.mariadafe.mg.gov.br**



Letreiro	Letreiro luminoso ( 1,0 m x 0,30 m) letras individuais formando a palavra AZEITE	01
----------	--	----



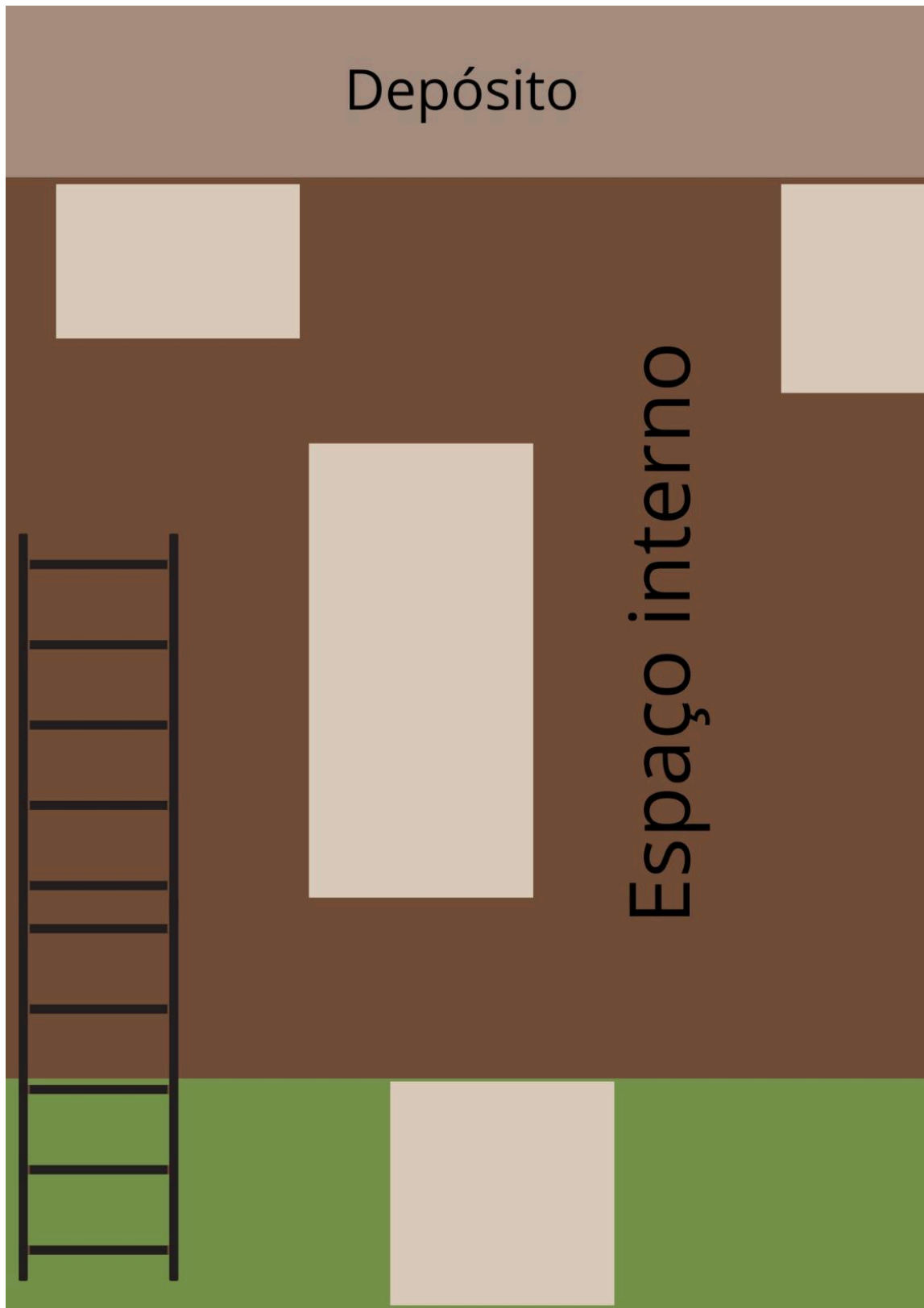
ANEXO II - MAPA GERAL DO EVENTO

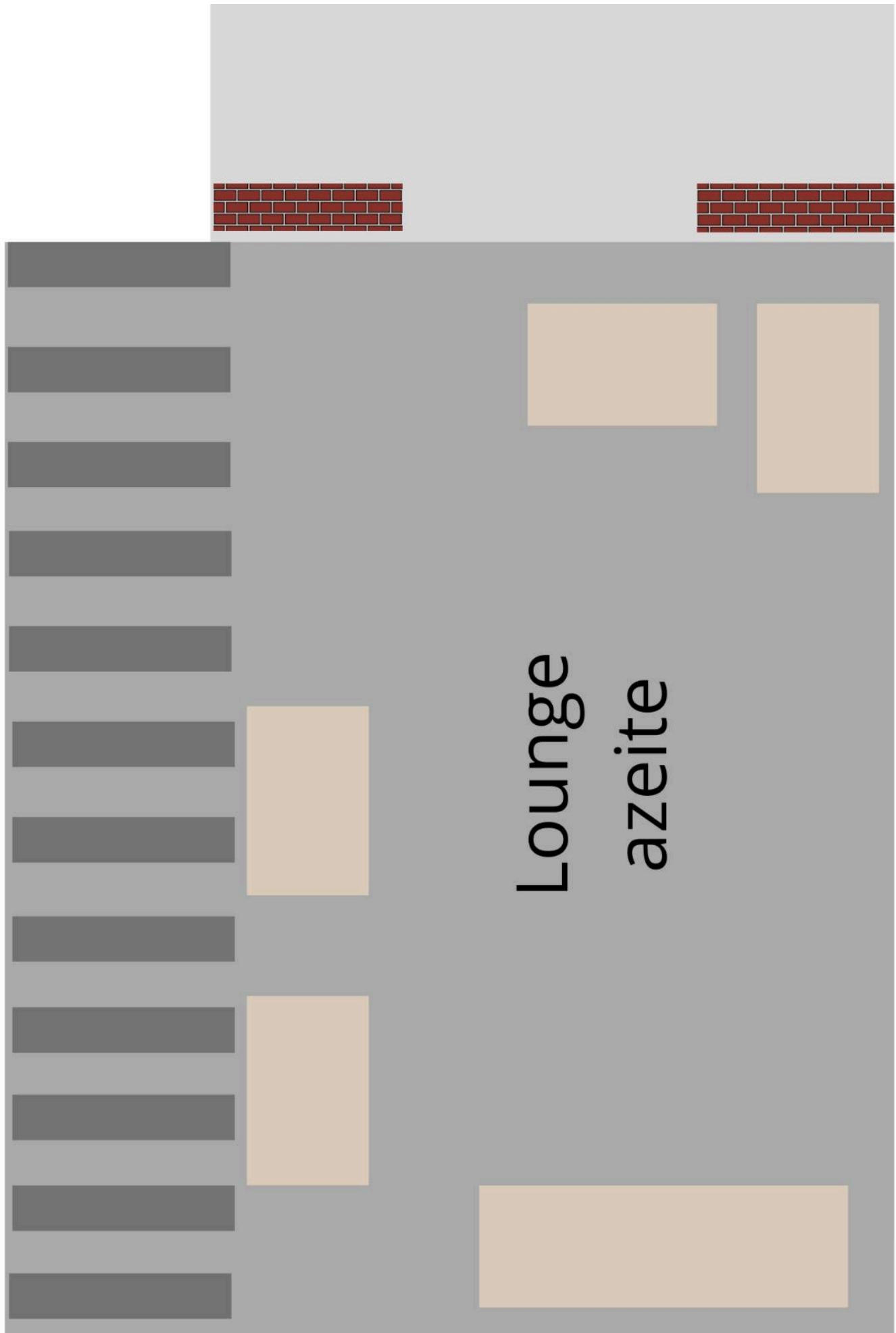




### ANEXO III - MAPA DE EXPOSIÇÃO CENTRO CULTURAL

- Os espaços para exposição estão indicados pelos polígonos de cor bege distribuídos nas áreas







SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

[turismo@mariadafe.mg.gov.br](mailto:turismo@mariadafe.mg.gov.br)  
[www.turismo.mariadafe.mg.gov.br](http://www.turismo.mariadafe.mg.gov.br)



Espaço externo